

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE  
ENGENHARIA – D.E Nº 175/2022 –  
DJ/PRES /NOVACAP, CELEBRADO EM  
27/09/2022 ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL – NOVACAP E SKATEPARKS  
COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Quadra C1, Lotes 01 a 12, Sala 825, Edifício Trade Center, Centro, Taguatinga/DF, CEP: 72.010-010 inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.568/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Samambaia/DF, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90005776](#) p. 66/69), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [115121318](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [115494722](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [115527544](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº **00112-00028277/2021-08**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **12/06/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em **26/07/2023**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [113823396](#)) por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, passando o seu vencimento de 23/08/2023 para **07/10/2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [95081080](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

#### **SKATEPARKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:**

DAVI DE OLIVEIRA LIMA



Documento assinado eletronicamente por **DAVI DE OLIVEIRA LIMA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/06/2023, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/06/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=116048562](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116048562) código CRC= **BE80AA80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF